



H

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 17

----- Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, o Secretário Tomé Reis Vieira, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os vogais Andreia Rosa Pereira Marques e Carlos Ferreira Neves. -----

----- Ordem de trabalhos -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. Foram apreciados e consultados os documentos referentes à Conta de Gerência do ano de 2017, com as receitas orçamentais no valor de 882.749,93 € e as despesas orçamentais no valor de 900.375,83 €, ficando para a gerência seguinte um saldo de 103.583,39 €, somando o saldo de operações de tesouraria no valor 2.208,09 €, que mereceu a aprovação por unanimidade do Executivo. Também foi aprovada a execução do Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2017. O Executivo decidiu submeter os referidos documentos à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----
2. O Executivo aprovou a 1ª revisão orçamental para introdução do saldo de gerência do ano anterior, conforme mapas em anexo (Anexo 1). Mais deliberou levar este assunto à próxima Assembleia de Freguesia para apreciação e votação. -----
3. **Consolidação definitiva da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria técnica superior do trabalhador José António das Neves Martins, assistente técnico, pertencente ao mapa de pessoal da Freguesia de Fátima -----**

Considerando: -----

- I. A mobilidade interna, na modalidade intercarreiras para a carreira Técnica Superior, celebrada pelo período de 18 meses, por acordo bipartido entre a autarquia e o trabalhador José António das Neves Martins, por deliberação tomada em reunião de Junta datada de 28-07-2017; -----



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. F.' or 'José F.', located in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- II. Que estão cumpridas as formalidades legais mencionadas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 99-A da LTFP (aditamento por força do art.º 270.º da LOE2017), para que se possa operar a consolidação da mobilidade; -----

Por todo o exposto, o Executivo, no cumprimento das competências previstas no art.º 99.º A da LTFP conjugado com a da alínea e), do art.º 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a consolidação da mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, na carreira e categoria técnica superior do trabalhador José António das Neves Martins, a ser remunerado pela 2.ª posição, nível 15, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.201,48€. -----

Mais se deliberou, de acordo com o art.º 4.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, a publicitação da consolidação da mobilidade, na II Série, do Diário da República, produzindo a mesma efeitos à data da deliberação tomada. -----

-
4. O Município de Ourém enviou à Junta de Freguesia a proposta dos protocolos de delegação de competências referente ao “Acordo de execução entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima nos domínios da rede viária e de estabelecimentos de educação”, bem como o Protocolo de Colaboração referente a “Caminhos Vicinais e Recurso Humano”. O Executivo, após analisar o mesmo, decidiu propor à Câmara Municipal algumas alterações, por forma a salvaguardar os interesses da nossa Freguesia, para assim poder outorgar o referido o protocolo. Assim, no que diz respeito ao “Acordo de execução entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima nos domínios da rede viária e de estabelecimentos de educação”, o Executivo propõe as seguintes alterações: -----

----- Cláusula 4ª (Prazo do acordo): O período de vigência do acordo de execução é para o ano de 2018, devendo ser revisto para os anos seguintes, após avaliação da execução do presente ano. -----

----- Cláusula 5ª (Rede viária municipal): Constituem parte do domínio público municipal, uma vasta rede viária na Freguesia de Fátima, sendo que a extensão de 185,215 Km



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible authority.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

apenas vincula as partes no presente ano, devendo ser revista de acordo com a medição mandada fazer pela Junta de Freguesia a uma empresa certificada e que será validada para os anos seguintes. -----

----- Cláusula 6^a (Gestão e conservação): (...) à exceção dos passeios em calçada, pavé ou outros materiais ou ainda em bermas que tenham valeta espraiada em calçada, cimento ou massas betuminosas. -----

----- Cláusula 8^a (Reparações): -----

2. (...) ao presente acordo de execução e até aos montantes descritos na cláusula 10º. --

----- Cláusula 9^a (manutenção de espaços envolventes): (...) e recreio, à exceção da substituição ou manutenção de areia, nas escolas onde houver caixas. -----

----- Cláusula 10^a (Recursos financeiros e modo de afetação): -----

5. Esgotado o montante anual atribuído pelo primeiro outorgante, o segundo outorgante pode recusar a prestação de qualquer trabalho, com a justificação de falta de verba. -----

----- Cláusula 12^a (Direitos do Primeiro Outorgante): -----

----- a) Verificar o estado de conservação dos estabelecimentos escolares delegados ao abrigo do presente contrato; -----

----- Cláusula 17^a (Informação a disponibilizar pelo Segundo Outorgante): -----

1. (...) de avaliação de execução do acordo firmado, em modelo tipo fornecido pelo primeiro outorgante, acompanhados dos documentos (...). -----

2. (...) até ao final do mês seguinte a que disser respeito o trimestre. -----

4. (...) satisfação do interesse público, em caso de dúvida ou necessidade devidamente comprovada. -----

----- Cláusula 18^a (Verificação dos relatórios): -----

2. (...) que os aprovará ou pedirá esclarecimentos, no prazo de cinco dias contados da sua receção. -----

3. Sempre que o primeiro outorgante não aprove o relatório apresentado pelo segundo outorgante, deverá fundamentar a decisão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e apontará os erros ou falhas a corrigir. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4. Da decisão proferida nos termos do número anterior cabe recurso para o Município de Ourém e da decisão final pode haver impugnação nos termos de Direito. -----

----- Cláusula 20^a (Verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução): -----

1. (...) a realização de vistorias e inspeções à gestão, limpeza, pequenas reparações e manutenções realizadas pelo Segundo Outorgante (...) -----

2. (...) No caso de com elas este não se conformar cabe recurso para o Município de Ourém. -----

----- Cláusula 21^a (Modificação do acordo de execução): -----

1. O presente acordo de execução pode ser modificado, no final de cada ano por acordo entre as partes outorgantes no que se mostre estritamente necessário e obrigatoriamente no caso da execução deste acordo comportar um desvio superior a 10 %, causando prejuízo ao segundo outorgante. -----

----- Cláusula 24^a (Vigência do contrato): -----

(...) o período de vigência do presente contrato corresponde ao ano económico de 2018, devendo ser revisto para os anos seguintes. -----

No que diz respeito ao Protocolo de Colaboração referente a "Caminhos Vicinais e Recurso Humano", o Executivo propõe as seguintes alterações: -----

----- Cláusula 1^a (Objeto): -----

----- a) Conservação e manutenção de caminhos vicinais, numa rede com 191,17 Km, no presente ano de 2018, devendo ser a extensão desta rede revista, para os próximos anos, de acordo com a medição mandada efetuar pela Junta de Freguesia a empresa da especialidade. -----

----- Cláusula 7^a (Acompanhamento do objeto de apoio): -----

(...) Da decisão desta equipa caberá recurso para o Município de Ourém. -----

----- Cláusula 8^a (Divulgação ao apoio financeiro concedido): -----

----- (...) Devendo ser esclarecidas as formas de publicitação (expl. entrevista da Junta, descrição dos trabalhos no Boletim Municipal, jornal local). -----

----- Cláusula 14^a (Vigência do protocolo de colaboração): -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

----- (...) presente contrato coincide com o ano económico de 2018, devendo ser revisto para os anos seguintes. -----

Estas propostas serão levadas à próxima Assembleia de Freguesia para discussão e votação. -----

-
5. O Executivo decidiu atribuir o topónimo “Rua da Escola da Irmã Lúcia” a uma via com início na Estrada Nossa Senhora da Ortiga e término na Rua Padre António Manuel Henriques, no lugar de Fátima, uma vez que junto da mesma existe uma construção onde a Irmã Lúcia de Jesus frequentou como o seu estabelecimento escolar (Anexo 2). Mais decidiu atribuir o topónimo “Rua da Fontinha” a uma via que tem início na Estrada das Fontes, limite de Casal de Santa Maria e término na futura “Rua Escola da Irmã Lúcia”, no lugar de Fátima, uma vez que esta zona é conhecida pelo Vale da Fontinha (Anexo 3). -----

Aprovação da Ata

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Tomé Reis Vieira, Secretário, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 4 de abril de 2018

Handwritten signature of Humberto António Figueira da Silva.

Humberto António Figueira da Silva

Handwritten signature of Tomé Reis Vieira.

Tomé Reis Vieira



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Jorge Neves Oliveira
António Jorge Neves Oliveira

Andreia Rosa Pereira Marques
Andreia Rosa Pereira Marques

Carlos Ferreira Neves
Carlos Ferreira Neves

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Código	Descrição	RECEITA			
		Dotação Actual	Inscrições / Reforços	Modificações Orçamentais / Diminuições / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos
1601010000	Na posse do serviço	0,00	103.583,39	0,00	0,00
	Total	776.874,97	103.583,39	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 4 de abril de 2018

*Humberto Gomes Sá
Tânia Targino
Freguesia de Fátima*

*Orgão Nogueira Macau
Mário José Nogueira Macau*

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 13 de abril de 2018

FREGUESIA DE FÁTIMA

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Revisão N.º

1

Cl. Orgânica	Código	Descrição	Despesa				
			Dotação Actual	Inscrições / Reforços	Modificações Orgâmentais / Anulações	Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
010000	0103090000	Seguros	2.500,00	1.033,39	0,00	0,00	3.533,39
010000	0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
010000	0201140000	Outro material - Peças	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
010000	0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	1.500,00	500,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	0202120000	Seguros	3.750,00	1.400,00	0,00	0,00	5.150,00
010000	0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	37.500,00	1.000,00	0,00	0,00	38.500,00
010000	0202170000	Publicidade	1.300,00	700,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	0202190000	Assistência técnica	4.400,00	1.600,00	0,00	0,00	6.000,00
010000	0202250100	Serviços recreativos, férias desportivas, etc.	7.500,00	500,00	0,00	0,00	8.000,00
010000	0602030400	Serviços bancários	350,00	150,00	0,00	0,00	500,00
010000	0602030502	Festival da Paz 2018	25.000,00	22.000,00	0,00	0,00	47.000,00
010000	0602030599	Outras Despesas Correntes	1.500,00	500,00	0,00	0,00	2.000,00
010000	0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	180.000,00	60.700,00	0,00	0,00	240.700,00
010000	0701040500	Parques e jardins	18.000,00	7.000,00	0,00	0,00	25.000,00
010000	0701041200	Cemitérios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00
010000	0701080000	Software informático	500,00	750,00	0,00	0,00	1.250,00
		Total da Cl. Orgânica 010000	776.874,97	103.583,39	0,00	0,00	880.458,36
		Total	776.874,97	103.583,39	0,00	0,00	880.458,36

ORGÃO EXECUTIVO
Em 4 de abril de 2018

*Heriberto Lopes de Sá
Tomé Góis
Freguesia de Fátima*
*Agencia Notarial General Braga
Conselhos Freguesias de Fátima*

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 13 de abril de 2018

FREGUESIA DE FÁTIMA

Modificações ao Plano de Acções mais relevantes

Revisão N.^o

1

Ano : 2018

(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Ação	Designação	Responsável	Datas	Despesas						
						2018			Finac. Definido			
						Total	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Corrigida	
020501	010000 0602030502	02 02	Festival da Paz 2018	Freguesia	01/01/2018 31/12/2018	5.000,00	27.000,00	5.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 4 de abril de 2018
*Humberto Lourenço da Silva
Sócio Gestor Lúcia
Fonseca*

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 13 de abril de 2018

*, Andrade Rosa, Presidente
x, António Lourenço, Mário*

FREGUESIA DE FÁTIMA

Revisão N.^o

1

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano : 2018

(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Ação	Designação	Responsável	Datas	Despesas						Modificação (+/-)	
						2018			Finac. Definido				
						Total	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Finac. não Definido	Dot. Corrigida		
010101	010000 0701040100	02 01	Vriadutos, Aruamentos e Obras Complementares	Freguesia	01/01/2018 31/12/2018	180.000,00	240.700,00	180.000,00	240.700,00	0,00	0,00	60.700,00	
010101	010000 0701040500	02 02	Parques e Jardins	Freguesia	01/01/2018 31/12/2018	18.000,00	25.000,00	18.000,00	25.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
010101	010000 0701041200	02 05	Cemitérios	Freguesia	01/01/2018 31/12/2018	5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
010101	010000 0701080000	03 02	Software Informática	Freguesia	01/01/2018 31/12/2018	500,00	1.250,00	500,00	1.250,00	0,00	0,00	750,00	

ORGÂO EXECUTIVO
Em 4 de abril de 2018
*Hermelinda Lopes da Cunha
Ana Costa
Freguesia de Fátima*

ORGÂO DELIBERATIVO
Em 13 de abril de 2018

*Andréa Rosa Ferreira
Paulo António Nunes*